



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 01/2017
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA-LC 123/2006)**

A Autarquia Educacional do Araripe, Estado de Pernambuco, por intermédio da Pregoeira a Sra. Carla Fernanda de Andrade Carvalho, designado pela Portaria nº. 07/2017 declara que se acha aberta a Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2017, do tipo menor preço por item** objetivando a contratação do objeto indicado no item 01 deste Edital.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- I - Termo de Referência;
- II - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;
- III - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei Nº 8666/93;
- IV – Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- V – Modelo de Credenciamento;
- VI - Modelos de propostas de preços;
- VII - Minuta do Contrato

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decretos Municipais nº 328/2008 de 14 de abril de 2008, nº 353/2009 de 15 de janeiro de 2009 e nº 26/2011 de 22 de agosto de 2011.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia **28 DE MARÇO DE 2017**, às **09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no edifício sede da Autarquia Educacional do Araripe, Estado de Pernambuco, situado à Avenida Florentino Alves Batista, S/N, 1º Andar, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, e será conduzida pela **Pregoeira**, com auxílio da **equipe de apoio**, conforme Portarias respectivamente de nº. 06/2017 e 07/2017.

As propostas de preços, eventualmente encaminhadas pelos Correios ou transportadoras, só serão consideradas para efeito de participação na presente licitação, quando recebidas por membro da Comissão Permanente de Licitação, até a data e hora supra.

Esta licitação está reservada à participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das IES (FAFOPA, FACISA E FACIAGRA) e setor administrativo da AEDA, conforme Anexo I deste Edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Só poderão participar desta licitação microempresa, a empresa de pequeno porte ou empresário individual de responsabilidade limitada, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, **que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.**

2.2 Não poderão concorrer nesta licitação:

- a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Autarquia Educacional do Araripe;
- b) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- c) Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Araripina;
- d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) pessoas físicas e entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.
- f) Estrangeiros que não funcionem no País;

3. ENVELOPES

3.1 Os envelopes contendo a PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

3.2 As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº01//2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das IES (FAFOPA, FACISA E FACIAGRA) e setor administrativo da AEDA, conforme Anexo I deste Edital.

[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº01/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das IES (FAFOPA, FACISA E FACIAGRA) e setor administrativo da AEDA, conforme Anexo I deste Edital.

[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

4. DO VALOR ESTIMADO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Tendo por base as cotações dos preços, estima-se o valor total dos itens (o valor de cada item está previsto no anexo I deste edital) **R\$ 44.415,79 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e nove centavos).**

4.2.4.2 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

26000- AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
2.93- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

5. CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal do licitante, registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado da última alteração contratual, podendo ser substituído por



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e identificar-se com cópia (autenticada de acordo como item 8.2) de documento oficial de identificação que contenha foto.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar de todos os atos de representação necessários à participação no certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea a, que comprovem os poderes do mandante para a outorga, e identificar-se com cópia (autenticada de acordo como item 8.2) de documento de identificação que contenha foto.

5.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

5.3 As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 5.1, não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (Envelope 1).

5.4 Junto com o credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido nos ANEXOS II E IV deste Edital.

5.5. A declaração referida no subitem 5.4 supra deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

5.6 O licitante credenciado na forma do subitem 5.1 poderá elaborar a referida declaração na própria sessão.

5.7 - Todas as cópias dos documentos deverão estar devidamente autenticadas, conforme o item 8.2.

6. COMPROVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

6.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45) e Lei 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06.
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações; e,
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

6.2 Os documentos relacionados nos subitens 6.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no do dia 22/05/2007.

6.3- Todas as cópias dos documentos deverão estar devidamente autenticadas, conforme o item 8.2.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo representante legal do licitante.

7.2 A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações e deverá obedecer ao modelo proposto no Anexo VI deste Edital.

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone e fax;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;
- c) Descrição das características dos produtos deverá atender ao disposto no Anexo I (Termo de Referência).
- d) O licitante deverá comprovar de forma clara e objetiva todas as características do objeto proposto;
- e) Preço unitário e total, em real, expresso em algarismo e por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, bem como em divergências entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

- f) Os preços são fixos e irrevogáveis;
- g) Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, bem como os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto;
- h) Prazo para entrega, de acordo com o especificado no Anexos I;
- j) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

7.3 Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impedem a caracterização do produto ofertado e o seu fornecimento nos termos desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

7.4 Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8.2 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelos membros da Comissão de Licitação, por ocasião da sessão pública de recebimento dos envelopes de proposta de preço e habilitação.

8.2.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.2.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e a Pregoeira e Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.3. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, se constatado posteriormente a não validade do documento apresentado, o licitante perderá o direito a contratação.

8.4 Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

- a) Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, e no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida pelo Ministério da Fazenda,
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), Estadual e Municipal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS CRF);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/2011;
- f) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento, caso o documento não consigne prazo de validade;
- g) Atestado (s) de capacidade técnica, de atividade pertinente e/ou compatível com o que se pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com quantidades e características semelhantes e ou/proporcionais ao objeto desta licitação;
- h) Alvará de Funcionamento da sede do licitante;
- i) Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei Nº 8666/93 (ANEXO III);
- j) Declaração da licitante, observadas as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação (ANEXO II);

8.5 A exigência de apresentação de quaisquer documentos elencados nas alíneas “c” a “f” do subitem 8.4 pode ser suprida pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA

Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000

Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE

CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

emitido pela AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE, através da Comissão Permanente de Licitação, desde que nos mesmos conste o documento em substituição no prazo de validade.

8.6 Todos os documentos exigidos no subitem 8.4 e o documento de substituição previsto no subitem 8.5 deverão constar no envelope de habilitação. Na ausência da declaração exigida nas alíneas “I” E “J” do subitem 8.4, o representante da licitante, credenciado de acordo com o item 5, poderá elaborá-las na sessão.

8.7 Os documentos referenciados na alínea “a” do subitem 8.4, não precisarão constar do envelope Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.8 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores á data de apresentação das propostas;

8.9 Caso a(s) certidão (ões) expedida(s) pela(s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja(m) POSITIVA(S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

8.10. As microempresas, empresas de pequeno porte e, eventualmente participantes da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. A ausência de apresentação da documentação de regularidade fiscal será entendida como restrição à mesma, bem como tal irregularidade poderá ser verificada, pela Pregoeira, na sessão por meio de consultas a sites oficiais.

8.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de um desses licitantes a que se refere o subitem 8.10 supra, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da constatação pelo Pregoeiro da irregularidade, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.10.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para aceitabilidade final da proposta de preço, negociação e exame da habilitação.

9. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. N° 11.469.541/0001-80

9.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 Finalizando o credenciamento não será mais admitido licitante ao certame.

9.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, comprovação de preenchimento dos requisitos para os benefícios da Lei Complementar n° 123/2006; e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE N° 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE N°.02).

9.4 A Pregoeira examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9. No tocante ao preço, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.7 Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) **Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.**
- b) **Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
- c) **No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes.**

9.7 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

9.7.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo:

ITEM	REDUÇÃO MÍNIMA PR ITEM (R\$)
1	2,00
2	1,00
3,4, 5	Lance Livre
6	9,50
7	3,00
8	7,00
9	1,00
10	2,00
11	Lance Livre
12	Lance Livre
13	Lance Livre
14	Lance Livre
15	6,00
16	3,00
17	Lance Livre
18	Lance Livre
19	2,50
20	Lance Livre



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. N° 11.469.541/0001-80

21	10,00
22	5,00
23	1,50
24	Lance Livre
25	Lance Livre
26	Lance Livre
27	Lance Livre
28	1,50
29	1,00
30	Lance Livre
31	15,00
32	1,50
33	2,00
34	6,00
35	1,00
36	70,00
37	Lance Livre
38	Lance Livre
39	270,00
40	4,00
41	Lance Livre
42	Lance Livre
43	Lance Livre
44	Lance Livre



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

45	Lance Livre
----	-------------

9.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. A Pregoeira fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente de valores.

9.10 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo. Não terão sua aceitabilidade final declarada, as propostas de preços com valor superior ao estabelecido no Anexo I (Termo de Referência), bem como constante no item 1.

9.11- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13 A verificação da habilitação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.15 Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

9.16 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.17 Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

9.18 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.19 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.20 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

9.21 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.22 Durante os trabalhos de julgamento das propostas ou da habilitação, a Pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

9.23 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

10 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos.

10.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos.

10.3. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela AEDA.

10.4. A AEDA rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o especificado neste Termo, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

10.5. Os produtos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos.

10.6. A qualidade dos produtos serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. N° 11.469.541/0001-80

10.7. A comprovação da qualidade dos itens licitados deverá ser feita pelo setor responsável desta Autarquia, observando os critérios deste termo de referência através da Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do produto;
- Especificação técnicas;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.

10.8. As obrigações resultantes do presente certame deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.9. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos Arts. 73 a 75 , da Lei 8.666/93;

10.10. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos (Art. 76 da Lei 8.666/93).

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

11.1. Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser novos. Não sendo, de forma alguma, permitido produto reutilizado ou reaproveitado.

11.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com Aviso de Fornecimento (AF) da AEDA, em dias úteis, no período das 08:00 às 13:00 horas. Lembrando que o dia e horário da entrega deverão ser previamente agendados com o responsável pelo Setor de Recebimento, que fará a conferência dos produtos.

11.3. Os produtos deverão ser entregues na Sede do Prédio Administrativo da AEDA, localizada na Avenida Florentino Alves Batista, S/N- CEP 56 280-000;

11.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

11.5. O prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. N° 11.469.541/0001-80

11.6. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, a contratada deverá comunicar por escrito a Autarquia Educacional do Araripe tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.

12. DA GARANTIA

12.1. Os produtos deverão ter garantia de **no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento dos mesmos;

12.2. No caso de apresentarem defeito e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

12.3. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado **exclusivamente pela contratada**.

12.4. Em caso de demora na substituição dos produtos que apresentarem defeito a AEDA poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do(s) material (ais) e respectiva Nota Fiscal, devidamente assinada por funcionário autorizado pela AEDA.

12.2 O Departamento Financeiro reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

12.3 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. N° 11.469.541/0001-80

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente ou transferência eletrônica, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12,8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A Fiscalização/Gestão do Contrato será indicado na assinatura do contrato;

13.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

13.3. A supervisão dos trabalhos por parte da AEDA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

14. PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do global contratado.

b) Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) valor do global contratado.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido.

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global contratado.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com a AEDA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 14.1.:

I - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. N° 11.469.541/0001-80

14.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

14.6 As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso

14.7. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

14.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão, bem como fazer uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

15.3. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Poderão ser utilizados telefone (87) 3873-1001, e-mail cpl@portalaeda.edu.br ou licitacaoaedararipina@gmail.com ou entrega no Setor de Licitações. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente na internet no site oficial da AEDA.

15.4. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo até 02 (dois) dias.

15.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.6. Caso não seja realizada na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados, da data



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

15.7. A Pregoeira poderá, se julgar conveniente, suspender os trabalhos das sessões de abertura dos envelopes e designar novo horário, data e local para sua continuidade, que será devidamente comunicado aos licitantes.

15.8. A homologação do presente certame e outros atos que tenham publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no site e AMUPE.

15.9. Os demais atos pertinentes a esta licitação serão publicados na internet no site oficial da AEDA, e facultativamente, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e AMUPE

15.10. Após a publicação da homologação do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, localizado na Avenida Florentino Alves Batista, S/N- CEP 56 280-000, Araripina, Estado de Pernambuco, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão destruídos.

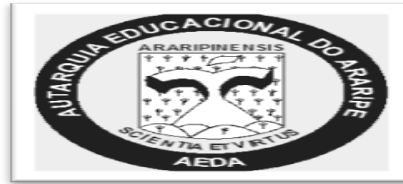
15.11. Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, a AEDA poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

15.12. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

15.13. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

15.14. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <http://www.portalaeda.com.br/>, e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado no Setor de Licitações, que prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponíveis para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às 14:00 horas, Avenida Florentino Alves Batista, S/N- CEP 56 280-000, Araripina, Estado de Pernambuco, pelo telefone (87) 3873-1001 ou ainda pelo e-mail cpl@portalaeda.edu.br ou licitacaoaedararipina@gmail.com. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente no endereço eletrônico da Prefeitura mencionado no item 15.09.

15.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

15.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Araripina do Estado de Pernambuco.

Araripina-PE, 03 de março de 2017

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Pregoeira
Portaria Municipal nº. 007/2017



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS IES (FAFOPA, FACISA E FACIAGRA) E SETOR ADMINISTRATIVO DA AEDA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das IES (FAFOPA, FACISA E FACIAGRA) e setor administrativo da AEDA, conforme Anexo I deste Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de material de expediente é indispensável para o bom desenvolvimento das propostas pedagógicas das Faculdades (FAFOPA, FACISA E FACIAGRA, assim como das atividades administrativas da AEDA.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	Quantidade	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Unid.	Agenda Executiva permanente medindo no mínimo 13x21cm.	R\$ 19,27	R\$192,70
02	50	Unid.	Apontador plástico com depósito vertical, lâmina de alta qualidade e com bom fio de corte.	R\$ 1,82	R\$ 90,50
03	05	Caixa	Borracha ponteira comum branca – caixa com 50 unidades.	R\$13,33	R\$66,65
04	02	Kg	Bastão cola quente fino - Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	R\$30,88	R\$61,76
05	02	Kg	Bastão cola quente grosso - Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	R\$30,40	R\$60,80



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
 Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
 Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
 CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

06	200	Unid.	Caixa arquivo: plástico (caixa arquivo: plástico (polietileno), dimensões, 360x250x135MM, COR AZUL, polionda para documentos, tamanho ofício.	R\$4,87	R\$974,00
07	10	Unid.	Calculadora de Mesa , sem bobina, 12 dígitos, solar/bateria, com visor LCD, teclas plásticas, com memória, calculo de porcentagem, inversão de sinais, função GT, correção total e desligamento automático, tamanho aproximado 117 x 143 x 26mm.	R\$16,97	R\$169,70
08	20	Caixa	Caneta esferográfica , de ótima qualidade, material plástico, transparente quantidade cargas 1, tipo escrita média nas cores: azul (18 caixas) , preta (02 caixas) com corpo sextavado e orifício lateral. Caixa com 50 unidades.	R\$42,50	R\$850,00
09	01	Embal.	CD – R virgem 700MB 80 minutos em pinos com 100 (cem) unidades.	R\$123,33	R\$123,33
10	100	Caixa	Clips para papel , fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0. Caixa com 100 unidades	R\$1,63	R\$163,00
11	50	Caixa	Clips para papel , fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0. Caixa com 100 unidades	R\$1,98	R\$99,00
12	30	Unid.	Cola branca de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 90g	R\$1,23	R\$36,90
13	05	Caixa	Corretivo líquido , à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades	R\$16,60	R\$83,00
14	20	Rolo	Fita Durex fina, grande, material propileno transparente, tipo monoface, medindo 12mmx33m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	R\$0,97	R\$19,40
15	2400	Unid.	Envelopes medindo 34cmx24cm na cor branca.	R\$0,27	R\$648,00
16	1000	Unid.	Envelopes tamanho A4 na cor branca	R\$0,30	R\$300,00
17	20	Unid.	Estilete lâmina de aço estreita dividida, medindo 15cm, corpo polipropileno rígido, dispositivo para travas a lâmina – cartela com 01 (uma) unidade.	R\$2,35	R\$47,00
18	20	Unid.	Extrator de grampo , material metal, tipo alavanca, com	R\$1,72	R\$34,40



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
 Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
 Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
 CNPJ. N° 11.469.541/0001-80

			12cm de comprimento.		
19	100	Rolo	Fita adesiva , larga, grande, material prolipropileno transparente, tipo monoface, medindo 40mx45m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	R\$2,87	R\$287,00
20	50	Rolo	Fita adesiva , material prolipropileno transparente dupla face, medindo 12mmx35m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	R\$1,88	R\$94,00
21	100	Unid.	Grampeador de mesa para papéis (grampos 26/06) - Grampeador de mesa para papéis, estrutura metálica, durável, para alfinetar e grampear, compartimento para 200 grampos 26/6 e capacidade de grampear até 25 folhas, referente papel 75g/m ³ , com base medindo 20cm de comprimento e 4,5cm de largura, cor preta.	R\$11,98	R\$1.198,00
22	20	Unid.	Grampeador grande de mesa para papéis (grampo 23/8), grampear até 160 folhas.	R\$70,48	R\$1.409,60
23	50	Caixa	Grampo para grampeador , material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades	R\$4,32	R\$216,00
24	10	Caixa	Grampo para grampeador , material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/8. Caixa com 1.000 unidades	R\$5,22	R\$52,20
25	02	Caixa	Grampo-trilho de plástico para pastas , de boa qualidade, tipo macho-fêmea, caixa com 50 unidades, cores sortidas. Composição: polipropileno de alta resistência	R\$ 10,45	R\$20,90
26	02	Caixa	Lápis preto , n°2 de ótima qualidade, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	R\$33,77	R\$67,54
27	10	Unid.	Livro de Ata c/ 50 folhas – capa dura	R\$8,28	R\$82,83
28	20	Unid.	Livro de protocolo para correspondência ¼, com 100 folhas, capa papelão revestido em papel off-set 120gr/m ² plastificado, miolo em papel off-set 56gr/m ² com folhas numeradas, formato da capa 215x157mm e miolo 205x150mm.	R\$8,63	R\$172,60
29	10	Caixa	Caneta marca texto , material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente nas cores rosa, verde e amarela (em média 33 caixa de cada cor), boa resistência à	R\$17,17	R\$171,70



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
 Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
 Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
 CNPJ. N° 11.469.541/0001-80

			luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.		
30	05	Pacote	Papel cartão branco – embalagem com 50 unidades	R\$8,25	R\$41,25
31	200	Unid.	Pasta AZ para arquivamento, capas de papelão super resistente, cor preta, medidas aproximada de (27X35)cm, espessura (lombo) de 8 cm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, sistema metálico de fixação de folhas, com garantia igual ou superior a 02 anos e data de fabricação.	R\$8,02	R\$1.603,33
32	100	Unid.	Pasta classificadora material PVC transparente com incolor com prendedor interno medindo 33,5x26cm	R\$1,83	R\$183,00
33	100	Unid.	Pasta documento , material PVC, com abas e elástico, incolor/cores variadas, comprimento da pasta 35x24cm	R\$2,13	R\$213,00
34	50	Unid.	Perfurador papel , material metal, tipo grande (11,5 cm de base maior) tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 12 folhas de gramatura 75m/g2, funcionamento manual.	R\$11,35	R\$567,50
35	05	Caixa	Pincel atômico permanente , de ótima qualidade, nas cores preta, vermelha e azul com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água – (02 preta,02 azul e 01 vermelho)	R\$28,40	R\$ 142,00
36	150	Caixa.	Pincel atômico , de ótima qualidade, marcador para quadro branco , ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cores: preto, vermelho e azul (Recarregável. 80 cx azul,20 cx verde e 50cx preta)	R\$71,13	R\$7.113,00
37	50	Bloco	Post – it grande (recados autoadesivos removíveis) medindo 76x102mm, amarelo, com 100 folhas, referência marca 3M ou similar.	R\$3,43	R\$171,50
38	50	Unid.	Régua em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	R\$0,80	R\$40,00
39	150	Caixa	Papel formato A-4 , dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra	R\$180,00	R\$27.000,00



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. N° 11.469.541/0001-80

			umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.		
40	200	Unid.	Pasta suspensa – cartão marmorizado plastificado, 350gm ² , prendedores internos em plástico tipo grampo trilho, medindo 240x360mm, com visor de acetato transparente e etiqueta de papel branco para identificação na cor parda.	R\$2,00	R\$400,00
41	10	Unid.	Tesoura , lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS.	R\$5,17	R\$51,70
42	10	Unid.	Tinta para carimbo automático , à base d'água, sem óleo, com corante e conservante, na cor preta, conteúdo mínimo do frasco 28ml.	R\$3,55	R\$35,50
43	100	folhas	Cartolina material celulose vegetal, gramatura 150g/m² , formato 50x60 cm, na cor branca.	R\$0,53	R\$53,00
44	300	folhas	Folha de papel madeira medindo no mínimo 0,60 x 0,95cm	R\$0,53	R\$159,00
45	50	Rolo	Papel Crepom medindo 0,48x2,00m (cores variadas)	R\$0,95	R\$47,50
TOTAL GERAL				R\$	-----
				44.415,79	

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O preço total estimado para a aquisição dos objetos deste Termo é de **R\$ 44.415,79** (**quarenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e nove centavos**).

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser novos. Não sendo, de forma alguma, permitido produto reutilizado ou reaproveitado.

5.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com Aviso de Fornecimento (AF) da AEDA, em dias úteis, no período das 08:00 às 13:00 horas. Lembrando que o dia e horário da entrega deverão ser previamente agendados com o responsável pelo Setor de Recebimento, que fará a conferência dos produtos.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na Sede do Prédio Administrativo da AEDA, localizada na Avenida Florentino Alves Batista, S/N- CEP 56 280-000;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

5.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

5.5. O prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

5.6. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, a contratada deverá comunicar por escrito a Autarquia Educacional do Araripe tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.

6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos.

6.3. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela AEDA.

6.4. A AEDA rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o especificado neste Termo, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

6.5. Os produtos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos.

6.6. A qualidade dos produtos serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais;

6.7. A comprovação da qualidade dos itens licitados deverá ser feita pelo setor responsável desta Autarquia, observando os critérios deste termo de referência através da Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do produto;

- Especificação técnicas;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.

6.8. As obrigações resultantes do presente certame deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.9. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos Arts. 73 a 75 , da Lei 8.666/93;

6.10. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos (Art. 76 da Lei 8.666/93).

7. DA GARANTIA

7.1. Os produtos deverão ter garantia de **no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento dos mesmos;

7.2. No caso de apresentarem defeito e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

7.3. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado **exclusivamente pela contratada**.

7.4. Em caso de demora na substituição dos produtos que apresentarem defeito a AEDA poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do(s) material (ais) e respectiva Nota Fiscal, devidamente assinada por funcionário autorizado pela AEDA.

8.2 O Departamento Financeiro reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. N° 11.469.541/0001-80

8.3 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente ou transferência eletrônica, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à licitante vencedora, além do constante neste Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência;

9.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

9.3. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior;

9.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. N° 11.469.541/0001-80

9.5. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do bem/produto deverá ser informada imediatamente a AEDA.

9.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio da AEDA ou de terceiros, adotando-se, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias, procedendo em qualquer caso, a devida reposição do bem ou ressarcimento do(s) prejuízo(s);

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na execução do objeto do contrato, obriga-se o CONTRATANTE a:

10.1. Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos na contratação.

10.2. Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no produto;

10.3. Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do material seja executada na forma estabelecida neste Termo de Referência e respectiva AF;

10.4. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do produto;

10.5. Indicar um responsável para acompanhar o recebimento do objeto. Cabendo aos mesmos conferir a qualidade e quantidade do material entregue;

10.6. Atestar na Nota Fiscal a entrega efetiva do material.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato será indicado na assinatura do contrato;

11.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

11.3. A supervisão dos trabalhos por parte da AEDA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. N° 11.469.541/0001-80

12. DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato decorrente da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial na data de sua assinatura.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 26000- AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
- 2.93- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDA
- 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

Araripina/PE, 02 de março de 2017.

MARIA RAMOS MUNIZ

DIRETORA PRESIDENTE DA AEDA



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. N° 11.469.541/0001-80

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A
PREGOEIRA DA AEDA
PROCESSO N°. 01/2017
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

DECLARAÇÃO

Não existem fatos impeditivos, quanto a sua Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação.

Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos objeto do presente certame, como também concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos.

Aceita, nas mesmas condições de sua Proposta, os acréscimos ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Administração.

Local e data.

(Empresa e assinatura do responsável legal)



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A
PREGOEIRA AEDA.
PROCESSO Nº. 01/2017
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

DECLARAÇÃO

Não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei Federal 8.666/93, inciso XXXIII).

Local e data.

(Empresa e assinatura do responsável legal)



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A
PREGOEIRA AEDA.
PROCESSO Nº. 001/2017
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida na.....através de seu contador, CRC nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- a) **Se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL(MEI) OU COOPERATIVA;**
- b) **A receita bruta anual auferida não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME), II (EPP) do art. 3º, e o disposto no § 1º do artigo 18-A (MEI) da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;**
- c) **Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Local e Data.

Assinatura



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. N° 11.469.541/0001-80

ANEXO V

A
PREGOEIRA AEDA
PROCESSO N°. 001/2017
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017
(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ de n°.....através do presente, credenciamos o Sr.....,portador da cédula de identidade n°...de do CPF n°, a participar da licitação instaurada pelo AEDA, na modalidade de Pregão Presencial, sob o n° 001/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa,bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2017.

Assinatura



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREGOEIRA AEDA.

PROCESSO Nº. 001/2017

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

1. Razão Social -

CNPJ:

2. Endereço -

Fone:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das IES (FAFOPA, FACISA E FACIAGRA) e setor administrativo da AEDA, conforme Anexo I deste Edital.

ITEM	Quantid.	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	10	Unid.	Agenda Executiva permanente medindo no mínimo 13x21cm.		
02	50	Unid.	Apontador plástico com depósito vertical, lâmina de alta qualidade e com bom fio de corte.		
03	05	Caixa	Borracha ponteira comum branca – caixa com 50 unidades.		
04	02	Kg	Bastão cola quente fino - Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.		
05	02	Kg	Bastão cola quente grosso - Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.		
06	200	Unid.	Caixa arquivo: plástico (caixa arquivo: plástico (polietileno), dimensões, 360x250x135MM, COR AZUL, polionda para documentos, tamanho ofício.		



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

07	10	Unid.	Calculadora de Mesa , sem bobina, 12 dígitos, solar/bateria, com visor LCD, teclas plásticas, com memória, calculo de porcentagem, inversão de sinais, função GT, correção total e desligamento automático, tamanho aproximado 117 x 143 x 26mm.		
08	20	Caixa	Caneta esferográfica , de ótima qualidade, material plástico, transparente quantidade cargas 1, tipo escrita média nas cores: azul (18 caixas) , preta (02 caixas) com corpo sextavado e orifício lateral. Caixa com 50 unidades.		
09	01	Embal.	CD – R virgem 700MB 80 minutos em pinos com 100 (cem) unidades .		
10	100	Caixa	Clips para papel , fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0. Caixa com 100 unidades		
11	50	Caixa	Clips para papel , fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0. Caixa com 100 unidades		
12	30	Unid.	Cola branca de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 90g		
13	05	Caixa	Corretivo líquido , à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades		
14	20	Rolo	Fita Durex fina, grande, material propileno transparente, tipo monoface, medindo 12mmx33m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.		
15	2400	Unid.	Envelopes medindo 34cmx24cm na cor branca.		
16	1000	Unid.	Envelopes tamanho A4 na cor branca		
17	20	Unid.	Estilete lâmina de aço estreita dividida, medindo 15cm, corpo polipropileno rígido, dispositivo para travas a lâmina – cartela com 01 (uma) unidade.		
18	20	Unid.	Extrator de grampo , material metal, tipo		



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
 Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
 Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
 CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

			alavanca, com 12cm de comprimento.		
19	100	Rolo	Fita adesiva , larga, grande, material prolipropileno transparente, tipo monoface, medindo 40mx45m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.		
20	50	Rolo	Fita adesiva , material prolipropileno transparente dupla face, medindo 12mmx35m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.		
21	100	Unid.	Grampeador de mesa para papéis (grampos 26/06) - Grampeador de mesa para papéis, estrutura metálica, durável, para alfinetar e grampear, compartimento para 200 grampos 26/6 e capacidade de grampear até 25 folhas, referente papel 75g/m ³ , com base medindo 20cm de comprimento e 4,5cm de largura, cor preta.		
22	20	Unid.	Grampeador grande de mesa para papéis (grampo 23/8), grampear até 160 folhas.		
23	50	Caixa	Grampo para grampeador , material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades		
24	10	Caixa	Grampo para grampeador , material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/8. Caixa com 1.000 unidades		
25	02	Caixa	Grampo-trilho de plástico para pastas , de boa qualidade, tipo macho-fêmea, caixa com 50 unidades, cores sortidas. Composição: polipropileno de alta resistência		
26	02	Caixa	Lápis preto , nº2 de ótima qualidade, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.		
27	10	Unid.	Livro de Ata c/ 50 folhas – capa dura		
28	20	Unid.	Livro de protocolo para correspondência ¼, com 100 folhas, capa papelão revestido em papel off-set 120gr/m ² plastificado, miolo em papel off-set 56gr/m ² com folhas numeradas, formato da capa 215x157mm e miolo 205x150mm.		



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. N° 11.469.541/0001-80

29	10	Caixa	Caneta marca texto , material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente nas cores rosa, verde e amarela (em média 33 caixa de cada cor), boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.		
30	05	Pacote	Papel cartão branco – embalagem com 50 unidades		
31	200	Unid.	Pasta AZ para arquivamento, capas de papelão super resistente, cor preta, medidas aproximada de (27X35)cm, espessura (lombo) de 8 cm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, sistema metálico de fixação de folhas, com garantia igual ou superior a 02 anos e data de fabricação.		
32	100	Unid.	Pasta classificadora material PVC transparente com incolor com prendedor interno medindo 33,5x26cm		
33	100	Unid.	Pasta documento , material PVC, com abas e elástico, incolor/cores variadas, comprimento da pasta 35x24cm		
34	50	Unid.	Perfurador papel , material metal, tipo grande (11,5 cm de base maior) tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 12 folhas de gramatura 75m/g2, funcionamento manual.		
35	05	Caixa	Pincel atômico permanente , de ótima qualidade, nas cores preta, vermelha e azul com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água – (02 preta,02 azul e 01 vermelho)		
36	150	Caixa.	Pincel atômico , de ótima qualidade, marcador para quadro branco , ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cores: preto, vermelho e azul (Recarregável. 80 cx azul,20 cx verde e 50cx preta)		



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
 Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
 Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
 CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

37	50	Bloco	Post – it grande (recados autoadesivos removíveis) medindo 76x102mm, amarelo, com 100 folhas, referência marca 3M ou similar.		
38	50	Unid.	Régua em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.		
39	150	Caixa	Papel formato A-4 , dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.		
40	200	Unid.	Pasta suspensa – cartão marmorizado plastificado, 350g/m ² , prendedores internos em plástico tipo grampo trilho, medindo 240x360mm, com visor de acetato transparente e etiqueta de papel branco para identificação na cor parda.		
41	10	Unid.	Tesoura , lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS.		
42	10	Unid.	Tinta para carimbo automático , à base d'água, sem óleo, com corante e conservante, na cor preta, conteúdo mínimo do frasco 28ml.		
43	100	folhas	Cartolina material celulose vegetal, gramatura 150g/m², formato 50x60 cm, na cor branca.		
44	300	folhas	Folha de papel madeira medindo no mínimo 0,60 x 0,95cm		
45	50	Rolo	Papel Crepom medindo 0,48x2,00m (cores variadas)		
TOTAL GERAL ----->			R\$	-----	

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.

Obs.1: Declarar a validade da proposta

Obs.2: As proposta a serem apresentadas pelas empresas licitantes obedecerão o presente Modelo, bem como as exigências do item 7 deste Edital.

Local e Data

 Assinatura do proprietário/responsável legal



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA XXXXXXXX, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ. sob o nº 11.469.541/0001-80, com sede na Avenida Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário, Araripina, Estado de Pernambuco, CEP 56.280.000; por meio de seu representante legal, a Sra. Maria Ramos Muniz, brasileira, solteira, professora, com domicílio e endereço também em Araripina, inscrito no CPF/MF sob o nº.xxx.xxx.xxx-xx, portador da Cédula de Identidade nº.xxxxxxxxxx, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx com endereço na Rua: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº . xxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF de n. xxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade de n. xxxxxxxxxxxx ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 01/2017, Processo nº 01/2017, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrata a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das IES (FAFOPA, FACISA E FACIAGRA) e setor administrativo da AEDA, conforme Anexo I deste Edital., tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

2.1 Pela AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE, o objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), fixo e irrevogável, conforme constante na proposta vencedora da licitação, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do(s) material (ais) e respectiva Nota Fiscal, devidamente assinada por funcionário autorizado pela AEDA.

2.3 O Departamento Financeiro reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

2.4 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

2.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.6 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente ou transferência eletrônica, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

2.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.9 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial na data de sua assinatura.

3.2. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26000- AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
2.93- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

CLÁUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1. Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser novos. Não sendo, de forma alguma, permitido produto reutilizado ou reaproveitado.

4.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com Aviso de Fornecimento (AF) da AEDA, em dias úteis, no período das 08:00 às 13:00 horas. Lembrando que o dia e horário da entrega deverão ser previamente agendados com o responsável pelo Setor de Recebimento, que fará a conferência dos produtos.

4.3. Os produtos deverão ser entregues na Sede do Prédio Administrativo da AEDA, localizada na Avenida Florentino Alves Batista, S/N- CEP 56 280-000;

4.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

4.5. O prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

4.6. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, a contratada deverá comunicar por escrito a Autarquia Educacional do Araripe tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.

4.7. O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos.

4.8 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos.

4.9. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela AEDA.

4.10. A AEDA rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o especificado neste Termo, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

4.11. Os produtos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos.

4.12 A qualidade dos produtos serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais;

4.13. A comprovação da qualidade dos itens licitados deverá ser feita pelo setor responsável desta Autarquia, observando os critérios deste termo de referência através da Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do produto;
- Especificação técnicas;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.

4.14. As obrigações resultantes do presente certame deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.15. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos Arts. 73 a 75 , da Lei 8.666/93;

4.16. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos (Art. 76 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Os produtos deverão ter garantia de **no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento dos mesmos;

5.2. No caso de apresentarem defeito e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

5.3. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado **exclusivamente pela contratada.**



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. N° 11.469.541/0001-80

5.4. Em caso de demora na substituição dos produtos que apresentarem defeito a AEDA poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente

CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR DE CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato será indicado na assinatura do contrato;

6.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

6.3. A supervisão dos trabalhos por parte da AEDA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA SETIMA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d , e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

Caberá à licitante vencedora, além do constante neste Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. N° 11.469.541/0001-80

- 8.1.** Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência;
- 8.2.** Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 8.3.** Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior;
- 8.4.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;
- 8.5.** Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do bem/produto deverá ser informada imediatamente a AEDA.
- 8.6.** Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio da AEDA ou de terceiros, adotando-se, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias, procedendo em qualquer caso, a devida reposição do bem ou ressarcimento do(s) prejuízo(s);

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na execução do objeto do contrato, obriga-se o CONTRATANTE a:

- 9.1.** Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos na contratação.
- 9.2.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no produto;
- 9.3.** Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do material seja executada na forma estabelecida neste Termo de Referência e respectiva AF;
- 9.4.** Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do produto;
- 9.5.** Indicar um responsável para acompanhar o recebimento do objeto. Cabendo aos mesmos conferir a qualidade e quantidade do material entregue;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

9.6. Atestar na Nota Fiscal a entrega efetiva do material.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do global contratado.

b) Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) valor do global contratado.

c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido.

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global contratado.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou

no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com a AEDA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 10.1.:



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

- I - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.
- II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
- IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.
- V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 10.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
- 10.6 As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso
- 10.7. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.
- 10.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

Parágrafo terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Processo Licitatório nº 01/2017 tombado sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2017, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2017 ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONTAGEM DOS PRAZOS

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

O extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais da Autarquia Educacional do Araripe, Estado de Pernambuco, bem como no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TERMO ADITIVO

Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA OITAVA – TOLERÂNCIA

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Araripina, em XX de XXXXXX de 2017.

MARIA RAMOS MUNIZ
DIRETORA PRESIDENTE DA AEDA
CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa]

[inserir representante legal da empresa]



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA
Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000
Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE
CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

CONTRATADA